

<b>Benner Sistemas S.A.</b>			
CNPJ nº 02.288.055/0004-17 - NIRE 35300575709			
<b>RELATÓRIO DA DIRETORIA:</b> Senhores acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos à presença de V.Sas. para submeter à apreciação as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A Diretoria coloca-se a disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. São Paulo/SP, 10 de maio de 2023. A Diretoria.			
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021			
(Valores expressos em Reais)			
BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	
	2022	2021	
<b>ATIVO</b>			
<b>Circulante</b>	<b>28.734.912,06</b>	<b>26.777.250,80</b>	<b>Receitas dos serviços prestados</b>
Disponível	4.936.066,59	7.813.038,96	(-) Impostos s/ vendas
Clientes	18.727.134,65	15.562.600,99	(-) Cancelamentos
Outros créditos	5.071.710,82	3.401.610,85	<b>Receita líquida</b>
<b>Não circulante</b>	<b>34.201.972,42</b>	<b>28.480.479,27</b>	(-) Custo dos serviços
Realizável a longo prazo	5.302.029,77	6.229.757,68	<b>Lucro bruto</b>
Investimentos	17.790.076,24	16.725.672,76	(-) Despesas operacionais
Imobilizado	3.876.347,33	3.868.497,90	Resultado financeiro líquido
Intangível	7.233.519,08	1.656.550,93	Resultado equivalência patrimonial
<b>Total do ativo</b>	<b>62.936.884,48</b>	<b>55.257.730,07</b>	<b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>
			(-) CSLL
<b>Passivo</b>			(-) IRPJ
<b>Circulante</b>	<b>19.476.411,02</b>	<b>13.083.020,12</b>	<b>Resultado do exercício</b>
Fornecedores	4.926.278,97	2.755.986,77	
Obrigações financeiras	2.714.625,39	397.609,93	
Obrigações tributárias	1.789.173,41	1.797.684,21	
Obrigações tributárias e parcelamentos	463.541,01	-	
Obrigações sociais e trabalhistas	6.566.398,62	5.097.207,97	
Outras obrigações	3.016.393,62	3.034.531,24	
<b>Não circulante</b>	<b>4.415.459,11</b>	<b>5.013.962,51</b>	
Obrigações financeiras	694.251,98	678.383,51	
Obrigações tributárias e parcelamentos	2.217.365,35	2.577.482,83	
Provisões para contingências	1.503.841,78	1.758.096,17	
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>39.045.014,35</b>	<b>37.160.747,44</b>	
Capital social	10.000.000,00	10.000.000,00	
(-) Capital a integralizar	(6.000,00)	(6.000,00)	
Reservas de capital	20.000,00	20.000,00	
Reservas de lucros	29.031.014,35	27.146.747,44	
<b>Total do passivo</b>	<b>62.936.884,48</b>	<b>55.257.730,07</b>	

**NOTAS EXPLICATIVAS:** Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e a legislação vigente, as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, estão expressas em Reais. **1. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** • As Demonstrações Contábeis, foram elaboradas e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e demais disposições complementares aplicáveis. Divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. **2. Principais critérios contábeis e fiscais adotados:** • As práticas e estimativas contábeis adotadas pela sociedade estão em conformidade com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, na íntegra, com todos os detalhes, foram publicados no jornal local, na edição do dia 12/05/2023.

Severino Benner – Diretor Presidente  
Eric André da Silva Rocha  
Contador - CRC/1SP-240883/O-0

<b>Gestione Administração e Participações S.A.</b>			
CNPJ nº 14.109.087/0001-44 - NIRE 35.300.411.919			
<b>RELATÓRIO DA DIRETORIA:</b> Senhores acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos à presença de V.Sas. para submeter à apreciação as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A Diretoria coloca-se a disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. São Paulo/SP, 10 de maio de 2023. A Diretoria.			
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021			
(Valores expressos em Reais)			
BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	
	2022	2021	
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>	<b>2.684.961,03</b>	<b>945.796,87</b>	<b>Receitas dos serviços prestados</b>
Disponível	8.665,43	581.907,98	<b>Receita líquida</b>
Outros Créditos	2.676.295,60	363.888,89	<b>Lucro bruto</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>69.084.833,41</b>	<b>70.724.391,31</b>	(-) Despesas operacionais
Realizável a Longo Prazo	2.883.176,43	-	Resultado financeiro líquido
Transações c/Partes Relacionadas	2.579.583,18	1.308.855,61	Resultado equiv patrimonial
Investimentos	63.622.073,80	69.415.535,70	Ganhos alienação
<b>Total do Ativo</b>	<b>71.769.794,44</b>	<b>71.670.188,18</b>	(-) Amortização de ágio
			<b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>
<b>Passivo</b>			(-) CSLL
<b>Circulante</b>	<b>1.167.244,84</b>	<b>24.077,79</b>	(-) IRPJ
Fornecedores	49.832,04	22.709,13	<b>Resultado do Exercício</b>
Obrigações Tributárias	1.117.412,80	1.368,66	
<b>Não Circulante</b>	<b>954.769,02</b>	<b>986.000,00</b>	
Transações c/Partes Relacionadas	954.769,02	986.000,00	
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>69.647.780,58</b>	<b>70.660.110,39</b>	
Capital Social	25.778.154,49	25.778.154,49	
Reservas de AFAC	159.449,00	159.449,00	
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial	(28.234.974,45)	(28.234.974,45)	
Reserva Legal	5.155.630,90	5.155.630,90	
Reservas de lucros	66.789.520,64	67.801.850,45	
<b>Total do Passivo</b>	<b>71.769.794,44</b>	<b>71.670.188,18</b>	

**NOTAS EXPLICATIVAS:** Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e a legislação vigente, as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, estão expressas em Reais. **1. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** • As Demonstrações Contábeis, foram elaboradas e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e demais disposições complementares aplicáveis. Divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. **2. Principais critérios contábeis e fiscais adotados:** • As práticas e estimativas contábeis adotadas pela sociedade estão em conformidade com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade. Observação: O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, na íntegra, com todos os detalhes, foram publicados no jornal local, na edição do dia 12/05/2023.

Severino Benner - Diretor Presidente  
Eric André da Silva Rocha  
Contador - CRC/1SP-240883/O-0

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/05/2023

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)







**Pet Center Comércio e Participações S.A.**

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta  
**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de maio de 2023**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 10 de maio de 2023, às 10:00 horas, excepcionalmente realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam Sr. Sergio Zimerman; Sra. Tania Zimerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley, restando dispensadas as formalidades de convocação. 3. **Mesa:** Presidida pelo Sr. Claudio Roberto Ely, e secretariada pela Sra. Tania Zimerman. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a retificação de determinadas deliberações aprovadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de janeiro de 2023, às 19:00 horas, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 20 de janeiro de 2023, sob o nº 26.938/23-6 ("RCA da Companhia"), especialmente com relação a determinados termos e condições referentes à 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, a ser registrada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais" e "Oferta", respectivamente), em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais"), a Resolução CVM 160 e demais disposições e regulamentações aplicáveis e do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Terceira Emissão de Pet Center Comércio e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora e ofertante das Debêntures, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão", "Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente); (ii) a ratificação de todas as demais deliberações aprovadas na RCA da Companhia que não foram retificadas no item (i) acima e de todos e quaisquer atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta até a presente data; e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários em razão dos itens mencionados acima, incluindo, mas não se limitando, a celebrar quaisquer outros instrumentos, aditamentos, declarações, requerimentos, termos e documentos, em nome da Companhia, que sejam necessários à realização da Emissão da Oferta. 5. **Deliberações:** Instalada a reunião e após exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (i) retificar as seguintes alíneas do item 5, inciso (i), da RCA da Companhia, as quais passam a vigorar com a redação descrita abaixo: "(b) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida)." (...) "(e) **Quantidade de Debêntures Emitidas.** Serão emitidas 200.000 (duzentas mil) Debêntures." (...) "(g) **Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de maio de 2023 ("Data de Emissão")." (...) "(h) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de maio de 2028 ("Data de Vencimento")." (...) "(r) **Remuneração.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão." (...) "(s) **Pagamento da Remuneração.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Amortização Extraordinária Parcial (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) ou resgate antecipado decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que sejam Debenturistas ao final do Dia Útil anterior a cada data de pagamento previsto na Escritura de Emissão." (...) "(t) **Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Amortização Extraordinária Parcial, Resgate Antecipado Facultativo Total ou resgate antecipado decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 6 (seis) parcelas semestrais, sendo a primeira parcela devida em 15 de novembro de 2025 e as demais parcelas devidas de acordo com as datas a serem indicadas na Escritura de Emissão ("Data de Amortização")." (...) "(u) **Resgate Antecipado Facultativo Total.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (iii) de prêmio equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre a soma dos valores do resgate antecipado descritos nos itens (i) e (ii) anteriores, calculados conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. Os demais termos e disposições aplicáveis ao Resgate Antecipado Facultativo Total serão previstos na Escritura de Emissão." (...) "(v) **Amortização Extraordinária.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Parcial"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Parcial, o valor devido pela Companhia será equivalente (i) à parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem amortizadas, acrescida (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) objeto da Amortização Extraordinária Parcial mais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Parcial; e (iii) de prêmio equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial e a Data de Vencimento, incidente sobre a soma dos valores da amortização extraordinária descritos nos itens (i) e (ii) anteriores, calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. Os demais termos e disposições aplicáveis à Amortização Extraordinária serão previstos na Escritura de Emissão." (ii) ratificar todas as demais deliberações aprovadas na RCA da Companhia que não foram retificadas no item (i) acima e de todos e quaisquer atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta até a presente data. (iii) aprovar a autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários em razão dos itens mencionados acima, incluindo, mas não se limitando, a celebrar quaisquer outros instrumentos, aditamentos, declarações, requerimentos, termos e documentos, em nome da Companhia, que sejam necessários à realização da Emissão da Oferta. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme concordância de todos os presentes. (a) **Mesa:** Sr. Claudio Roberto Ely (Presidente) e Sra. Tania Zimerman (Secretária). (b) **Conselheiros presentes:** Sr. Sergio Zimerman; Sra. Tania Zimerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* (ass.) **Mesa: Claudio Roberto Ely** – Presidente; **Tania Zimerman** – Secretária.

**Athena Healthcare Holding S.A.**

CNPJ/ME nº 26.753.292/0001-27 – NIRE 35.300.499.514

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 22 de maio de 2023**  
A Diretoria da Athena Healthcare Holding S.A. ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 22 de maio, às 10h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência Teams, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) reeleição e eleição, conforme o caso, de membros para compor a Diretoria da Companhia; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – [ri@athenasau.com.br](mailto:ri@athenasau.com.br), com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 12 de maio de 2023. **Fabio Minamisawa Hirota** – Diretor Presidente. (12, 13 e 16/05/2023)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/05/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



**BRDOCS**